

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

EMENDA DO RELATOR

Acrescente-se ao PLV da medida provisória em epígrafe, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. No período previsto para a produção dos efeitos temporários desta lei, os limites estabelecidos no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, serão aumentados para 40% (quarenta por cento), mantida a destinação de 5% (cinco por cento) exclusivamente para os fins previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º e I e II do § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, e nos incisos I e II da Lei nº 8.112, de 1990”. (NR)



* C D 2 0 8 6 8 7 0 4 6 6 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alargar o percentual da remuneração ou do benefício de aposentadoria disponível para pagamento de parcelas de operações de crédito consignado, dos atuais 35% para 40%.

Todos sabemos que as operações lastreadas no desconto na remuneração certa dos trabalhadores empregados e, especialmente, dos aposentados servem não apenas para financiar o consumo desses agentes econômicos, mas também para garantir o sustento de milhões de lares brasileiros, que, muitas vezes, dependem integralmente das linhas de crédito com taxas mais favoráveis do consignado. Esse cenário se agrava com a perspectiva de diminuição de postos de trabalho e de redução no número de membros das famílias com renda formal gerada pela suspensão das atividades não essenciais.

Nesse contexto, a ampliação da capacidade de crédito nos consignados apresenta-se como solução simples, desburocratizada e de efeitos pulverizados e imediatos para amenizar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19 nos orçamentos familiares. Assegura-se, nos termos desta emenda, uma margem maior, na linha menos onerosa disponível no mercado, para financiamento das despesas fundamentais das famílias brasileiras, com potencial efeito multiplicador sobre o consumo e, consequentemente, sobre as atividades comerciais que dele dependem.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal



* C D 2 0 8 6 8 7 0 4 6 6 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208687046600, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 2 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208687046600, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 2 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208687046600, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 2 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.